



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12.537, DE 26 DE JULHO DE 2011

Autoriza permuta de boxes no Mercado Municipal

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 51.703/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos nº 1.754, de 10/01/79, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto do Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a permuta entre a Sra. Dorotéia de Oliveira Menegassi, RG nº 18.846.936, permissionária do Box nº 67 – Cadastro nº 09/00.003/00 e Sra. Aracy de Oliveira Menegassi, permissionária do Box nº 95 – Cadastro nº 03/00.433/00, ambos localizados na parte externa do Mercado Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de julho de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS ROBERTI COSTA
Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 26 de julho de 2011.

ADAIR LOREDO SANTOS
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

